



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4139, 18 de novembro de 2019.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - No dia 24 de dezembro de 2019, o expediente será a partir de 07:00 as 13:00, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - No dia 30 de dezembro de 2019, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme Portaria nº 4098, de 27 de setembro de 2019 que transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 3º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Excluem-se do disposto no artigo 1º e 3º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza de ruas e coleta de lixo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de novembro de 2019.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 18/11/2019.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI ARQUIVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 11 / 2019


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1